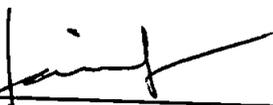


CERTIDÃO

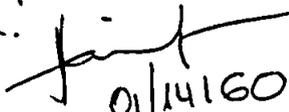
Certifico e dou fé que a sentença abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/05/2016 e foi publicado(a) em 24/05/2016, na(s) folha(s) 288/289 da edição: Ano 8 - nº 172/2016 do DJE.

Proc. 0080634-87.2014.8.19.0001 - AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA (Adv(s). Dr(a). DENISE MORAES SARDENBERG ROSA E SILVA (OAB/RJ-043120), Administrador Judicial: LIQUIDANTE JUDICIAL, Dr(a). JUARES ALVES (OAB/RJ-064636), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB/SP-157882) Sentença:
Ex positis, nos termos do artigo 73, IV, da Lei 11.101/2005, convolo a recuperação judicial, DECRETANDO a falência da empresa AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 03.582.493/0001-03, com sede na Rua Teodoro da Silva, 300, Vila Isabel -Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.560-001, e filial na Avenida Paulo Ayres, 520, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, SP, CEP 06.767-220.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.



01/14160 - Guiomar de Azevedo Zarife

*Certidão extraída a pedido da
parte interessada.* 
01/14160